



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 11 (ouge)

de 31 de maio de 1.977.

Cria a Escola Municipal de 1º Grau, denominada "BERTOLINA TEIXEIRA", situada a zona sul nesta cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alexânia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de ensino de 1º Grau da 1ª a 4ª séries, denominada "Bertolina Teixeira", situada a zona sul nesta cidade.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar Decretos e Portarias de nomeações do Corpo Docente e funcionários necessários ao funcionamento da mesma.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em caráter retroativo a partir de 1º de março de 1.977.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexânia, aos 31 dias do mês de maio de 1.977.

Amandio de Moraes Lucena
Presidente

Manoel Bezerra de Carvalho
1º Secretário